

<b>Designação</b>	Conta Ordenado BPI Gold Centros de Investimento			
<b>Condições de acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pessoas singulares maiores de idade, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Profissionais Liberais (PL's) para fins de utilização pessoal;</li> <li>▪ Domiciliação do vencimento líquido de valor igual ou superior a € 3.750.</li> </ul> <p>Caso o Cliente não cumpra o valor mínimo de vencimento domiciliado, poderá aceder à Conta Ordenado BPI Gold CI com domiciliação de ordenado de valor inferior (cumprindo um mínimo de € 500, ou € 750 em conjunto com o Cônjuge), desde que cumpra um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Património Financeiro ≥ € 100.000 e idade ≥ 45 anos, ou;</li> <li>▪ Património Financeiro ≥ € 50.000 e idade ≤ 45 anos.</li> </ul> <p>O Banco reserva-se o direito de, uma vez não verificada qualquer uma das condições acima enunciadas, proceder ao cancelamento da Conta Ordenado, passando a vigorar as condições gerais e particulares que então estiverem em vigor para as contas de depósito à ordem, disso informando, por escrito, o titular da conta.</p>			
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.			
<b>Meios de Movimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cartão de Débito, Cartão de Crédito Dual;</li> <li>▪ Cheques;</li> <li>▪ Transferências;</li> <li>▪ Acesso ao BPI Directo/BPI Net caso as condições de movimentação da Conta o permitam.</li> </ul>			
<b>Moeda</b>	Euros.			
<b>Montante</b>	Montante mínimo de abertura: € 100.			
<b>Taxa de remuneração</b>	Não remunerada.			
<b>Cálculo de juros</b>	Não aplicável.			
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável.			
<b>Regime fiscal</b>	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.			
<b>Comissões e despesas</b>	<b>Comissão de Manutenção de Conta:</b> Isenta			
		<b>Outras Comissões</b>	<b>Comissão (€)</b>	
			<b>Acresce Imposto</b>	
		Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%
		Levantamento com Talão ao Balcão	€ 3,50	IS - 4%
		Extracto integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%
		Extracto Integrado / Extracto de Conta (mensal)	Isenta	-
		Extracto Quinzenal / Semanal / Diário (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%
		Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%
		Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%
		Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%
	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	
	Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%	

<b>Facilidades de descoberto</b>	<p>Possibilidade de aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.</p> <table border="1" data-bbox="383 359 1349 468"> <thead> <tr> <th></th> <th>TAN</th> <th>TAEG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trabalhador por Conta Outrem</td> <td>4,635%</td> <td>4,9%</td> </tr> <tr> <td>ENI/PL/Reformado</td> <td>4,635%</td> <td>6,4%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. TAEG's calculadas com base na TAN apresentada (Taxa indexada à Eonia de Abril de 2018, acrescida de um spread de 5,0%). O valor da Eonia é calculado com base na média aritmética mensal do indexante, publicado diariamente na Bloomberg. Para os Clientes ENI's/PL's/Reformados, à TAEG, acresce ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito de 0,120% sobre o montante utilizado.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto de Selo sobre os juros cobrados. Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efectuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respectivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Act./360 dias.</p>		TAN	TAEG	Trabalhador por Conta Outrem	4,635%	4,9%	ENI/PL/Reformado	4,635%	6,4%
	TAN	TAEG								
Trabalhador por Conta Outrem	4,635%	4,9%								
ENI/PL/Reformado	4,635%	6,4%								
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.</p>									
<b>Outras condições</b>	<p><b>Vantagens da Domiciliação do Ordenado ou Pensão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Isenção da comissão de manutenção;</li> <li>▪ Isenção da 1ª anuidade do Cartão BPI Gold (TAEG 15,9%), no valor de € 50, para o 1º titular da Conta Cartão;</li> </ul> <p>Adicionalmente, se a Domiciliação do Ordenado ou Pensão for realizada de forma automática<sup>(1)</sup>, beneficia também de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Oferta da anuidade do cartão de débito para dois titulares</li> <li>▪ Oferta ao 1º titular do pagamento do prémio do Seguro de Responsabilidade Civil, ao qual serão aplicadas as condições a cada momento em vigor na Allianz.</li> </ul> <p>A TAEG do cartão de crédito (Cartão BPI) é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 11,0%, anuidade referida e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>Nota<sup>(1)</sup> Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências electrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados e do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro em contas de Clientes Não Residentes e Emigrantes de valor igual ou superior a € 3.750, com carácter regular (mensal).</p>									
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>									
<b>Instituição depositária</b>	<p>Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em <a href="http://www.bancobpi.pt">www.bancobpi.pt</a></p>									
<b>Validade das condições</b>	<p>Última atualização: 01/05/2018</p>									

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta Ordenado, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Pretendo ainda aderir à facilidade de descoberto associada à minha Conta Ordenado, cujos termos constam do Contrato de Facilidade de Descoberto – Conta Ordenado que subscrevo na presente data.  Não  Sim

Nº de Conta \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

-----

(Assinatura Colaborador BPI)

Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Mecanográfico: \_\_\_\_\_